LEI MUNICIPAL Nº 569
De, 06 de junho de 2001

" AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA AO LAR DA CRIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SELSO LOPES DE CARVALHO *Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:*

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar uma área de 800 m² quadrados, localizada entre a rua 07, esquina com a Rua 18, sendo 40 metros na Rua 07 e 20 metros na Rua 18, ambos da quadra 95, para a criação do Lar da Criança.*

Art. 2º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 06 de junho de 2.001.

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito